



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CNPJ: 17.702.507/0001-90

Praça Governador Valadares, 77 - Telefones: (32) 3451-1385 e 3451-1498

CEP: 36780-000 - Astolfo Dutra - Minas Gerais

LEI Nº: 1066/08

Fixa Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal para a legislatura 2009/2012 e contém outras providências.

O Povo do Município de Astolfo Dutra aprovou e Eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

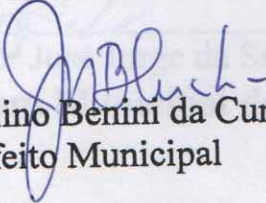
Artigo 1º - O subsídio dos Vereadores do município de Astolfo Dutra/MG, para a legislatura 2009/2012, atendendo a previsão legal contida na Constituição Federal será fixado no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º - O subsídio do Presidente da Câmara será diferenciado dos demais vereadores e será igual à R\$ 3.840,00 (treis mil, oitocentos e quarenta reais)

Artigo 3º - O valor fixado, poderá ser reajustado sempre que ocorrer majoração nos salários dos servidores municipais, respeitado o mesmo percentual que for aplicado para os servidores.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, 09 de setembro de 2008.


José Natalino Benini da Cunha
Prefeito Municipal